



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Rio Negrinho

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000031-96.2015.8.24.0055/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, procedi à avaliação do bem, no seguinte sentido; a presente avaliação diz respeito ao imóvel registrado no CRI de Rio Negrinho/SC sob a matrícula n. 11.949. Conforme Boletim Cadastral de Lotes e Unidades, oriundo do Setor de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho-SC, trata-se de imóvel com 541,31m², que faz frente tanto para a Rodovia BR-280 quanto para a Rua Rua Alfredo Greipel, onde a **numeração correta do imóvel é 102 (e não 1201, como constou do mandado)**. Ainda conforme documentação obtida junto à Prefeitura Municipal e constatação *in loco*, ambas as vias são dotadas de asfaltamento, iluminação pública e coleta de lixo. No imóvel há uma construção que serve de escritório e de abrigo/garagem de veículos, onde atualmente existe uma revenda de automóveis denominada Grand Car Multimarcas. O local onde o imóvel se encontra é predominantemente comercial, com a presença de posto de combustível ao lado, escolas, supermercados, restaurantes e revendas de automóveis. Levando esses fatores em consideração, avalio o bem em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Certifico, por fim, que o método empregado foi o da avaliação expedita, em detrimento dos métodos de avaliação rigorosa e avaliação normal.

Nesse sentido, na avaliação expedita, preponderam a colheita de informações e a escolha arbitrária e subjetiva do avaliador, sem seguir metodologia definida e sem comprovação expressa de elementos e métodos que levaram à obtenção do valor.

Também, esclareço que a escolha pelo método supracitado se justifica por um único motivo: as demais avaliações (avaliação rigorosa e avaliação normal) somente podem ser feitas por um perito avaliador, **cuja nomeação desde já se requer, na hipótese de se discordar da avaliação ora realizada**.

Dou fé.

Conduções:

Resumo dos atos/diligências: 12/05/2026, às 15h39min.

5000031-96.2015.8.24.0055

310094736426 .V1 mpedro© mpedro